



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

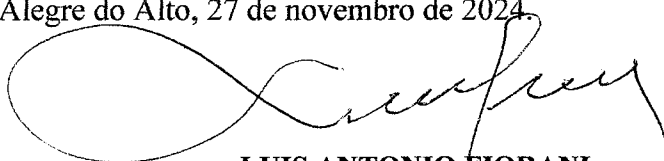
Suplementação (+)			50.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário	
FUNCIONAL	04.122.0003.2006.0000	Secretaria de Administração e Governo	50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 54

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação:			50.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05	Encargos Gerais	
FUNCIONAL	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-50.000,00
ELEMENTO	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 513

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de novembro de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal